

PROJETO DE LEI Nº 085/2023.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2023, abre créditos especiais, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO – Lei De Diretrizes Orçamentárias 2023 - Lei nº 2161 de 28/09/2022 a seguinte meta:

OKGAU:	07 - 56	ecretaria	Mun	ucipa	ı da	Obra	ıs
INMEADE	0000	3 (T) (T)	DIA	0.1	~		_

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa	Descrição da Ação /	Produto	Meta Física /	Fonte de Recursos em R\$		
/Ação	Programa		Quantidade	Próprios	Terceiros	Total
0099/1049	Aquisição de Máquinas, Veículos e Utilitários.	01 - Caminhões	01 Unidade	225.000,00	575.000,00	800.000,00
			Total	225.000,00	575.000,00	800.000,00

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 01 SECRETARIA DE OBRAS

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 99 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Projeto/Atividade: 1068 - AOUISICÃO DE VEÍCULOS

Classificação: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso: 001 Valor R\$ 77.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS Unidade: 01 - SECRETARIA DE OBRAS

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 99 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Projeto/Atividade: 1068 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Classificação: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1136 Valor R\$ 573.000,00

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R\$ 650.000,00



Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

06.181.0014.1070 - CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA BRIGADA MILITAR
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1456) **R\$ 51.000,00**03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
22.661.0108.2007 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A INDÚSTRIA

3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (118)

R\$ 26.000,00

Total da Redução Orçamentária R\$ 77.000,00

b) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

R\$ 573.000,0

VALOR TOTAL R\$ 650.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de outubro de 2023.

FÁBIO ALEX MERTZ, Prefeito



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 085/2023.

Marques de Souza, 04 de outubro de 2023.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO para o exercício de 2023, para a Secretaria de Obras.

O presente projeto se refere a aquisição de um caminhão truck, com recursos oriundos do Orçamento Geral da União, por indicação do Senador Mourão - Republicanos e para comprovarmos junto a Caixa Federal a contrapartida, necessitamos abrir o crédito especial no orçamento, visto que não havia a previsão de aquisição para este exercício.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ Prefeito

Senhora Vereadora SANDRA H.M. SCHERER, Presidente da Câmara de Vereadores Nesta Cidade.